



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 030/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Valdete Marques da Silva”.

*O Prefeito Municipal de Colíder e a Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Valdete Marques da Silva, portadora do RG nº 14196685-9 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 953.065.361-15 e do Título Eleitoral nº 0224647818644, Zona “023”, Seção ‘0022’, efetiva no cargo de Zeladora, Classe “B”, Nível “08”, matrícula n.º 474.1, trabalhando 8.095 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 008/2026, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder-MT, 04 de maio de 2026.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal